Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, 2º andar, Rua 04, Barra Funda - CEP 01133-020, telefone: 2868-7265 - São Paulo-SP - E-mail: stoamaro3vj@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital n°: 1500976-39.2021.8.26.0052

Classe - Assunto **Inquérito Policial - Homicídio Simples**

Autor: Justica Pública

Averiguado: GILBERTO AMANCIO DE LIMA e outro

Juiz(a) de Direito Dr(a). Maria Cláudia Bedotti

Vistos.

Acolho as ponderações do Ministério Público e determino o arquivamento do presente Inquérito Policial no qual figura como vítima **GILBERTO AMANCIO DE LIMA**, observando-se a ressalva do artigo 18 do C.P.P.

Façam-se as devidas anotações e comunicações.

Inexistindo oposição pelo MP (p. 468) e tratando-se de inquérito policial arquivado, autorizo a restituição do celular da vítima aos familiares, bem como defiro a liberação do simulacro e demais objetos apreendidos e vinculados a este feito para destruição.

Comunique-se à 1DH do DHPP.

Servirá o presente despacho, por cópia assinada digitalmente, como

Ciência ao MP.

OFÍCIO.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA